

Lei nº 2.746, de 16 de outubro de 2007.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 286.100,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e cem reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 SECRETARIA DA SAÚDE - ASPS

10.122.0010.2036 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$40.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 70.000,00

10.122.0011.1008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 130.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade: 02 – D.M.E.R.

15.452.0057.1031 – MANUT. DE RUAS, PONTES E BUEIROS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 46.100,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias.

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade: 01 – SERVIÇOS URBANOS

04.122.0009.1036 – AQUISIÇÃO TER., CONSTR., AMPL. PRÉDIO PUBL.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 46.100,00

Órgão: 01 – CÂMARA DE VEREADORES

Unidade: 01 – CÂMARA DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$10.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias pessoal civil.....R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R\$30.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R\$ 20.000,00

01.031.0001.1001 – RECUP . E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 70.000,0
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 50.000,00
09.272.0031.2045 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....	R\$40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de outubro de 2007.

Renato Baptista dos Santos
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
 Secretária Municipal de Administração
 e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 075/2007

Taquari, 28 de setembro de 2007.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 286.100,00 (duzentos e oitenta e seis mil e cem reais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde; sendo disposto da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em material de consumo e, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em serviços de terceiros.

Na monta de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com aquisição de equipamentos e material permanente e, R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais), na manutenção de ruas, pontes, bueiros e obras e instalações.

Na certeza de uma boa acolhida, bem como análise minuciosa de nosso pedido, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Selo Lang
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE